



**PORTARIA Nº 221/2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

CONSIDERANDO o Processo TCE-RJ 210.321-9/2018, Tomada de Conta Especial determinada pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO o Memorando CGM nº 139/2020, de 02 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO a recente regulamentação dos procedimentos de instauração e condução dos trabalhos de Tomada de Contas Especiais, através do Decreto nº 089/2019;

CONSIDERANDO a nomeação da Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial através da portaria 188/2019;

**RESOLVE:**

Em atendimento ao item IV do VOTO GA-3, do Ilustre Conselheiro CHRISTIANO LACERDA GHUERREN, exarado no **Processo TCE/RJ n.º 210.321-9/18**, consoante a Portaria nº. 188/2019, a qual constitui a Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, nos termos do art. 6º da Deliberação TCE-RJ nº 279/17, c/c o disposto no artigo 5º do Decreto 089/2019,

**INSTAURAR a TOMADA DE CONTAS ESPECIAL, fixando prazo de 120 dias para a conclusão, a contar da data da publicação da presente**, na forma dos artigos 3º e 12º, da Deliberação TCE/RJ nº 279/07, C/C o disposto no Capítulo I, do Decreto 089/2019, com vistas à apurar eventual dano ao erário referente à contratação de empresa ou instituição habilitada no Sistema Único de Saúde (SUS) para prestação de serviços de assistência hospitalar no Município, englobando internações clínicas e cirúrgicas (adulto e pediátrica), pronto atendimento, urgência/emergência, sala de estabilização e assistência pré-hospitalar, no valor estimado de R\$ 5.229.120,00 (cinco milhões, duzentos e vinte e nove mil e cento e vinte reais), conforme Concorrência Pública n.º 005/2018, cuja realização ocorreu em 13/04/2018.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 04 de dezembro de 2020.

  
**LUCIANO RAMOS PINTO**  
Prefeito